



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.073/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Cria rubrica e autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 1.694,00 (Um mil seiscientos e noventa e quatro reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

O presente projeto de lei se faz necessário em função de compatibilização orçamentária para empenhar despesas de abono família em departamentos nos quais não consta a despesa originalmente na LOA e em reforço de demais créditos adicionais abertos para a mesma finalidade.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 20 de Outubro de 2020

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N.073/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 1.694,00 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 1.694,00 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

02.05 ESPORTE E LAZER

2781200292.031000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.05.00.00 – 1216 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

100,00

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO

05.05 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

1236500372.012000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.05.00.00 – 1256 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 104 Demais impostos vinculados a Educacao

200,00

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO

05.05 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

1236500372.012000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.05.00.00 – 1254 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

80,00

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO

05.05 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

1236500372.012000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.05.00.00 – 1255 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 103 5% sobre transf. correntes - FUNDEB – ex

130,00

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

3.1.90.05.00.00 – 3456 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1

584,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100072.005000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.1.90.05.00.00 – 1371 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

200,00

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE

11.02 AGRICULTURA

2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.1.90.05.00.00 – 3457 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

400,00

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**Total da Suplementação** **1.694,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

99	Reservas	
99999	Reserva de Contingencia	
99999999990.010000	RESERVA DE CONTIGENCIAS	
9.9.99.99.99.00 – 70 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.694,00

**Total da Redução** **1.694,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Outubro de 2020

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**